



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo - SEJELT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Buritis, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira autorizado a realizar e conceder prêmios nas seguintes competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT:

I - Copa de Futebol de Campo Masculino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, categorias A e B, tendo como premiação o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - Maratona em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

III - Campeonato de MotoCross em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, dividido em 4 (quatro) categorias, tendo como premiação o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo do 1º ao 5º colocado de cada categoria;

IV - Campeonato de ciclismo em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, dividido nas categorias Speed e Mountain Bike, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V - Campeonato de vôlei de areia masculino e feminino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

VI - Campeonato de peteca masculino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VII - Campeonato Municipal de Futsal, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VIII - Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categorias A e B, módulo Urbano e módulo Rural, tendo como premiação o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX - Campeonato Municipal de Futebol Society Masculino, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

X - Maratona durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

XI - Campeonato de MotoCross durante as tradicionais festividades do mês de Setembro,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

dividido em 4 (quatro) categorias, tendo como premiação o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo do 1º ao 5º colocado de cada categoria;

XII - Campeonato de ciclismo durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, dividido nas categorias Speed e Mountain Bike, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XIII - Campeonato de vôlei de areia masculino e feminino durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

XIV - Campeonato de peteca masculino durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de fevereiro de 2014.

João José Alves de Souza  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03836-2